



PORTARIA N.º 237/2020 - REITORIA/UNESPAR

Delega atribuições ao pró-reitor de Administração e Finanças e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, Considerando o inciso X, do artigo 11 do Regimento Geral da Unespar; considerando processo digital nº 16.431.518-5;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao professor **Rogério Ribeiro**, pró-reitor de Administração e Finanças da Unespar, portador do RG nº 4.134.965-4, as seguintes atribuições:

- I. autorizar viagens a serviço da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), de pessoal docente e técnico-administrativo, no País, por prazo não superior a dez dias, concedendo as respectivas diárias ou reembolsos de despesas, conforme o caso, bem como apreciar os relatórios;
- II. decidir sobre requerimentos, pedidos de certidões, atestados e outros documentos relacionados à situação econômico-financeira dos alunos junto à UNESPAR, expedindo as respectivas declarações, certidões ou atestados;
- III. movimentar recursos financeiros da UNESPAR em conjunto com o diretor de Finanças ou, na ausência deste, com o Reitor ou Vice-reitor;
- IV. requerer a liberação e o pagamento de créditos da UNESPAR, originários de dotações orçamentárias, serviços prestados, convênios e outros;
- V. autorizar o pagamento de pessoal e serviços de terceiros, referentes aos projetos aprovados pelo Conselho de Administração;
- VI. autorizar a transferência interna de bens móveis da UNESPAR;
- VII. ordenar despesas e adiantamentos, até o limite estabelecido nos Artigos 23, 24 e 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nos Artigos 33, 34 e 37 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- VIII. autorizar a devolução de cauções a participantes de licitações;
- IX. assinar empenhos de despesas, estornos, Declarações de Disponibilidades Financeiras – DDF e Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa (DAOD);
- X. assinar liquidações totais e/ou parciais de empenho de despesas;
- XI. autorizar a abertura de processos em geral, concernentes às atividades da Pró-Reitoria de Administração e Finanças;
- XII. designar ou instituir comissões permanentes ou especiais de licitação, credenciamento, apuração de responsabilidades de fornecedores/prestadores de serviços inadimplentes avaliação de bens e outras que julgar necessárias;
- XIII. designar ou instituir Pregoeiros e Equipes de Apoio para execução de licitações na modalidade pregão;

- XIV. autorizar a compra de materiais e contratações de serviços, de acordo com a legislação em vigor;
- XV. decidir sobre o parcelamento ou a prorrogação de prazo para pagamento de contribuições escolares, taxas e emolumentos cobrados pela UNESPAR, quando requerido pelos alunos, considerando a comprovada carência econômico-financeira do requerente ou de sua família;
- XVI. assinar, em conjunto com o Diretor de Finanças, os contratos de câmbio, para aquisições de materiais, equipamentos e contratações de serviços;
- XVII. assinar instrumentos contratuais celebrados sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e das alterações posteriores, bem como os termos de comodatos de equipamentos cedidos à UNESPAR e seus respectivos aditivos;
- XVIII. autorizar a transferência de mercadorias importadas de um aeroporto a outro, antes da realização do desembarço aduaneiro;
- XIX. assinar termo de fiel depositário, termo de guarda e responsabilidade, declaração de conferência física de mercadorias, declaração de não comercialização das mercadorias importadas;
- XX. assinar Termo de Guarda e Responsabilidade, visando deferimento da Licença de Importação (LI) e a liberação de mercadorias junto à ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- XXI. movimentar, em conjunto com o Diretor de Finanças, os recursos financeiros da UNESPAR, independente de fonte, por meio de cheque, ou boletins de créditos;
- XXII. consultar diretamente a Procuradoria Jurídica visando à emissão de pareceres necessários que envolvam aplicabilidade jurídica;
- XXIII. homologar processos licitatórios e outros;
- XXIV. proceder e autorizar a baixa e transformação de bens patrimoniais, quando solicitados pelos órgãos/setores da UNESPAR;
- XXV. assinar guia para liberação de mercadorias estrangeiras sem comprovação do recolhimento do ICMS;
- XXVI. delegar atribuições inerentes às atividades pertinentes a cada órgão vinculado à Pró-Reitoria de Administração e Finanças;
- XXVII. assinar contratos de prestação de serviço de cursos de especialização; e
- XXVIII. assinar Guia de Liberação de Mercadoria Estrangeira sem comprovação de recolhimento de IMS – GLME junto à Receita Estadual do Paraná.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga disposições em contrário, convalida os demais atos até a presente data praticados e não produz efeitos financeiros.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Paranavaí, 02 de abril de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor